



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° ME-11, de 24 de agosto de 2012

Concede licença de 30 dias a vereador para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 265, alterado pela Resolução n° 1/2009, e artigo 266, ambos do Regimento Interno,

considerando requerimento do Vereador Leoclides Bisognin, integrante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), protocolizado na secretaria administrativa no dia 17 deste mês e lido na sessão ordinária do último dia 20, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular de 03.09.2012 a 02.10.2012;

considerando que a solicitação de licença é de, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

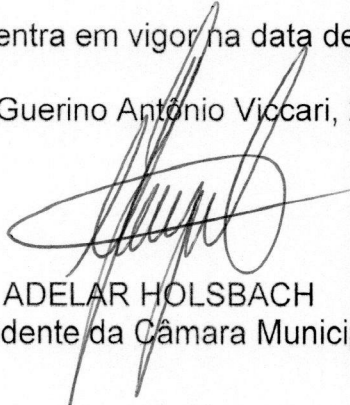
Art. 1° - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença a vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

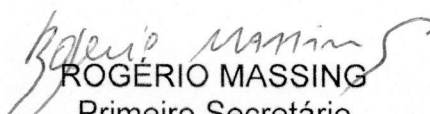
Art. 2° - Fica concedida ao Vereador Leoclides Bisognin licença de 30 dias, contada a partir de 3 de setembro de 2012, para cuidar de assuntos particulares.

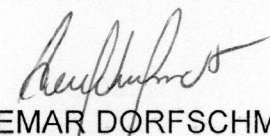
Art. 3° - Para a vaga decorrente da licença, será convocado o respectivo suplente, devendo o convocado, previamente à posse em sessão, cuidar da atualização da sua documentação na secretaria.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 24 de agosto de 2012


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário


ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATOME 011/2012
AUTORIA: Poder Legislativo

